

[imprimir](#)[fechar a janela](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA  
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Publicado em: 29/05/2025  
Promulgação de Lei Complementar**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 28 DE MAIO DE 2025**

**Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e a e  
Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de  
2013.**

**Projeto nº 6/2025, de autoria do Vereador Juraci  
Scheffer.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º A Rua Raul Pedro Peters, localizada no Bairro Cruzeiro de Santo Antônio em São Pedro, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Comercial 5 (ZC5) e Zona Industrial (ZI).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de maio de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal**